

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181983
PORTARIA: 2937/2010

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1/7/2009.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333213/MARCOS ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO (CABO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 04/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181988
PORTARIA: 2936/2010

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1/7/2009.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333158/RAIMUNDO REIS MACEDO (TENENTE PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/11/2010 a 12/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181995
PORTARIA: 2935/2010

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOLFO JOSÉ DE SOUZA.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1/7/2009.
Origem: MOJU/PA - BRASIL
Destino(s): TAILÂNDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333269/IVALCIR CRISTOVÃO SIQUEIRA (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/10/2010 a 26/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182001
PORTARIA: 2934/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BRASIL NOVO/PA - BRASIL
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991505/LUCIMAR NASCIMENTO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/10/2010 a 24/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182012
PORTARIA: 2933/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA CRUZ DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991430/FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/11/2010 a 12/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182026
PORTARIA: 2932/2010

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1/7/2009.
Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL
Destino(s): CANAÃ DOS CARAJAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/11/2010 a 03/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/11/2010 a 10/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/11/2010 a 12/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/11/2010 a 17/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/11/2010 a 05/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/11/2010 a 19/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/11/2010 a 24/11/2010
333268/LUCIO DUARTE CRUZ (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/11/2010 a 26/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182032
PORTARIA: 2930/2010

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDORES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: MARABA/PA - BRASIL
Destino(s): NOVA IPIXUNA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991182/HELIO RODRIGUES LEMOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/11/2010 a 05/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182037
PORTARIA: 2929/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: MARABA/PA - BRASIL
Destino(s): NOVA IPIXUNA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999915/GEISMARIO SILVA DOS SANTOS (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/11/2010 a 05/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182041
PORTARIA: 2917/2010

Objetivo: A FIM DE REALIZAREM LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA NAQUELAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1/7/2009.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): GOANESIA DO PARÁ/PA - Brasil
TAILÂNDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333228/ARNALDO CRUZ DOS SANTOS (CABO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/10/2010 a 29/10/2010
333158/RAIMUNDO REIS MACEDO (TENENTE PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/10/2010 a 29/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182049
PORTARIA: 2867/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA LILIAN VIANA FREIRE, HYGEIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, DANIELA SOUZA FILHO MOURA E CELSIMAR CUSTODIO SILVA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991318/KELSON RIBEIRO FURTADO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/10/2010 a 22/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182099
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 181423
PORTARIA: 4776/2010

Objetivo: TENDO EM VISTA ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.
Origem: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4.0 diárias (Completa) / de 22/11/2010 a 26/11/2010<br
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182168
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)
DATA E HORA – 22.11.2010, das 10h00 às 16h.

LOCAL – Plenário “Octávio Prouença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dra. **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional, em exercício, que presidiu os trabalhos; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, Secretário do Conselho Superior, em exercício, Dra. **MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**, Conselheira Convocada e Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, Conselheiro Convocado. Ausência justificada do Exmo. Conselheiro, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação das Atas da 18ª Sessão Ordinária e 19ª Sessão Ordinária, realizadas respectivamente em 19.10.2010 e 05.11.2010. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela aprovação das atas referidas, sem retificações.
2. Julgamento de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

2.1. Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES, previsto inicialmente para o dia 24/11/2010 (Protocolo nº 36518/2010). Conselheira

Relatora **MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, referendar a confirmação na carreira da Promotora de Justiça **BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES**, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto da Conselheira Relatora, atribuindo-lhe a garantia constitucional da vitaliciedade, a partir de 24 de novembro de 2010, a teor do disposto no art. 128, § 5º, inciso I, alínea “a” da Constituição Federal, salvo se nenhuma circunstância superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data do efetivo vitaliciamento.

3. Julgamento de PROMOÇÃO à 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de MERECIMENTO - ED-016/2010 - Processo nº 047/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** o Promotor de Justiça **MÁRCIO LEAL DIAS**, à promoção à segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, por ter figurado em lista triplíce por três vezes consecutivas, com o total de **247,5** pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SA**, com **295,5** pontos e o Promotor de Justiça **MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA**, com **271** pontos. Não participou da votação a Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior, Dra. **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, em exercício, em razão de impedimento.

4. Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Almeirim, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-018/2010 - Processo nº 053/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça **BRENDA CORRÊA LIMA**, que ocupava a 61ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Almeirim, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

5. Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Portel, pelo critério de MERECIMENTO - ED-018/2010 - Processo nº 054/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** a Promotora de Justiça **GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE**, à remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Portel, por ter sido a candidata a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **409** pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **LILIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, com **323,5** pontos e o Promotor de Justiça **PAULO SÉRGIO MORGADO JÚNIOR**, com **255,5** pontos.

6. Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-018/2010 - Processo nº 055/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **EMÉRIO MENDES COSTA**, que ocupava a 41ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

7. Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Chaves, pelo critério de MERECIMENTO - ED-018/2010 - Processo nº 056/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** o Promotor de Justiça **GUILLHERME CHAVES COELHO**, à remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Chaves, por ser o único candidato dentre os concorrentes que integrava a terceira quinta parte da lista de antiguidade da primeira entrância, razão pela qual o Conselho Superior considerou desnecessário atribuir-lhe pontuação. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **LILIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, com **394** pontos e a Promotora de Justiça **BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES**, com **326** pontos.

8. Julgamento de REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o